

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008//2022

Contrato que entre si fazem, de um lado, O MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 12.122.065/0001-99, com sede na Avenida Militar, S/N, Vila do Bec, CEP 65.365-000, Zé Doca/MA, a seguir denominado CONTRATANTE, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo ordenador, Secretário Municipal de Administração o Sr. José Jailton Ferreira Santos, conforme portaria 001/2022, RESOLVE contratar os serviços propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado, contratada, A. DE J. C. CUTRIM EIRELI, considerando a homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-CPL/PMZD, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022-PMZD, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratações de empresas especializadas em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada, de bandas e danças folclóricas para apresentação de shows artísticos para atender aos diversos eventos no Município de Zé Doca – MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: A DE J. C. CUTRIM-EIRELI		
CNPJ: 17.280.741/0001-76		FONE/FAX: (99)3621-4735
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias nº 20 Centro CEP: 65320-000, Vitorino Freire-MA		
E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL: Alex de Jesus Castro Cutrim		
CPF Nº: 205.964.213-20		RG Nº: 126816419991 GEJUSPC/MA
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: BANCO DO BRADESCO	AGÊNCIA: 2782-0	CONTA: 19.338-0

Valor total da ata R\$ 1.313.563,96 (Um Milhão Trezentos e Treze Mil e Qinhentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNT.	V. TOTAL
3	PALCO GRANDE PORTE - Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 16m de e frente por 14m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, piso em estrutura metálica revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite ou preto, escada, com fechamento	2	UNID/DIÁRIA	6.299,99	12.599,98

	completo em torno do palco em Painel de 3x2 estrutura em metalon, revestido em madeira, será exigido ART deste item.				
4	PALCO GRANDE PORTE - Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 14m de frente por 10m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6 metros, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, piso em estrutura metálica revestido em compensado de 15mm em carpetado, na cor grafite ou preto, escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel de 3x2 estrutura em metalon, revestido em madeira, será exigido ART deste item.	2	UNID/DIÁRIA	4.190,00	8.380,00
5	PALCO MÉDIO PORTE - Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 12m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, piso em estrutura metálica revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite ou preta, escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel de 3x2 estrutura em metalon, revestido em madeira.	4	UNID/DIÁRIA	3.398,99	13.595,96
7	PALCO PEQUENO PORTE - Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 8m de frente por 6m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura piso em estrutura metálica, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite ou preta, escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel de 3x2 estrutura em metalon, revestido em madeira.	10	UNID/DIÁRIA	2.289,99	22.899,90
11	Camarote 01 - 1,60 metro de altura, revestido em compensado de 20mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegadas em chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830), coberto com toldos vinílicos semitensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painéis de fundo e laterais em OSB ou compensado de 20 mm, divisórias na altura 1,60 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados na cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida,	10	Diária	4.631,90	46.319,00
12	CAMARIM TIPO 1 - Locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza ou preto, climatizado.	10	UNID/DIÁRIA	1.792,00	17.920,00
27	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - Locação e sistema de som de grande porte com 1 mesa de som digital de mínimo 48 canais, 24 caixas acústicas subgraves, 16 caixas acústicas médio (tipo line = 2 x 8), 04 Amplificadores 5000 RMS, 04 amplificadores 3200 RMS, 04 amplificadores 1200 RMS, 02 processadores de frequência. 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line. 02 talhas 1,5 ton. de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110 V, 02 sider. duplo estéreo. 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência. mínimo de 04 monitores 800 watts	18	UNID/DIÁRIA	3.987,99	71.783,82

	passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro. 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000W, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopro (03 microfones), 22 microfones, 02 monitores de comunicação P.A / monitor, 02 amplificadores 4000 RMS. 04 amplificadores 3200 RMS. 02 amplificadores 1200 RMS. 12 pedestais, 08 direct box ativo, 10 garras LP, 01 bateria corpo. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.				
28	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE -Locação de sistema de som de médio Porte com 1 mesa de som digital de mínimo 32 canais, 16 caixas acústicas subgraves, 16 caixas acústicas médio (tipo tine = 2 x 4), 02 amplificadores 5000 RMS, 02 amplificadores 3200 RMS, 02 amplificadores 1200 RMS, 02 processadores de frequência. 02 torres de 05 metros (cada) para sistema fly, 02 talhas 1.5 ton. de 04 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 28 vias de canais (INPUT), 01 main power 10.000 watts para 110 V. 02 sider duplo estéreo, 01 console digital mínimo de 24 canais. 01 processador de frequência, mínimo de 02 monitores 800 watts passivo. 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000W, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopro (03 microfones), 16 microfones, 02 monitores de comunicação P.A / monitor, 01 amplificadores 4000 RMS, 02 amplificadores 3200 RMS, 01 amplificadores 1200 RMS, 12 pedestais, 08 direct box ativo, 01 bateria corpo. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.	10	UNID/DIÁRIA	3.066,99	30.669,90
30	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE - locação de sistema de iluminação - 24 Refletores PAR LED 3W, 14 move bim, 08 cobe 200 W 06 Mini Bruttts, Mesa digital que POSSUA 4.096 PARÂMETROS, 15 FADERS EXECUTORES MOTORIZADOS E DUAS TELAS SENSÍVEIS AO TOQUE DISPONÍVEIS, 2 ventiladores, duas maquinas de Fumaça, 06 Módulos Potência, Cabos e Conectores.	2	UNID/DIÁRIA	4.389,98	8.779,96
31	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO FORTE - locação de sistema de iluminação - 12 Refletores PAR LED 3W, 04 cob, 10 moving bim, 4 Mini Bruttts, 2 ventiladores, duas maquinas de Fumaça Mesa Comando, 4 Módulos Potência, Cabos e Conectores.	16	UNID/DIÁRIA	3.699,00	59.184,00
32	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE -locação de sistema de iluminação - 1 MESA DE ILUMINACAO DIGITAL DE 24 CANAIS, 2 TORRES DE LUZ TIPO PIRULITO PARA BANCADA GERAL. 02 COB, 12 LAMPADA PAR LED 3 W, 1 RACK DE 12 CANAIS, 1 MAQUINA DE FUMACA, TODA ESTRUTURA COM CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO COM OPERADOR	20	UNID/DIÁRIA	2.799,90	55.998,00
36	TELÃO DE LED TIPO 1 - Locação de tela de LED sendo painel de alta resolução, com dimensões de 4 x	10	UNID/DIÁRIA	1.840,00	18.400,00

	3 metros, com processador de vídeo, estrutura em Q30. cabos e acessórios e técnicos de projeção.				
37	TELAO DE LED TIPO 2- Locação de tela de LED, sendo painel de alta resolução, com dimensões mínima de 2 x 3, com processador de vídeo, estrutura em Q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção.	8	UNID/DIÁRIA	2.229,79	17.838,32
39	Locação de Estrutura de Segurança: homens contendo 01 (uma) farda exclusiva, 01 (um) cassete.	1.200,00	Diária	284,10	340.920,00
41	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE - Contratação de Atracção de Renome regional de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, sertanejo, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 15 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	18	CACHÊ	8.999,99	161.999,82
48	bandas de médio e grande porte com reconhecimento em nível de Nacional, estilo musical e repertório de predominância musicas nacional para realização de shows artísticos com duração mínima de 02 (duas) horas cada, sem repetição de apresentação em quaisquer das datas estabelecidas e conte com no mínimo 16 Integrantes, sendo: 01 cantor ou cantora, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 contra baixista, 02 metais e 02 dançarinas.	6	CACHÊ	43.899,10	263.394,60
49	bandas de médio e grande porte com reconhecimento em nível de Nacional, estilo musical e repertório de predominância musicas nacional para realização de shows artísticos com duração mínima de 02 (duas) horas cada, sem repetição de apresentação em quaisquer das datas estabelecidas e conte com no mínimo 18 Integrantes, sendo: 01 cantor ou cantora, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 contra baixista, 02 metais e 02 dançarinas.	1	CACHÊ	96.999,90	96.999,90
51	Espectáculo Pirotécnico com 1 minutos de duração, realizado por Blaster Pirotécnico utilizando detonação eletrônica composto de: de 100 lançamentos de 38mm retos, 36 lançamentos de 44mm retos e 12 lançamentos 50mm.	20	SERVIÇO	3.294,04	65.880,80
TOTALIZAÇÃO					R\$ 1.313.563,96

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022-PMZD** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-CPL/PMZD**;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;

- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.
- i) Edital do PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos;
- j) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Zé Doca**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Zé Doca-MA**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Zé Doca-MA** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Zé Doca-MA** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Zé Doca-MA**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Zé Doca-MA**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, assinar o **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Zé Doca**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Zé Doca**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Zé Doca** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Zé Doca** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Zé Doca-MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Zé Doca-MA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Zé Doca-MA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Zé Doca-MA**, fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Administração** que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do prestação decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Zé Doca-MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Administração**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Administração** não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de Fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Zé Doca-MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) **Multa de 10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Zé Doca-MA** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) **Advertência**;

b) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Zé Doca**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

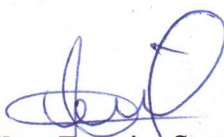
13.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Zé Doca-MA, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Prestação dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Zé Doca - MA, 20 de maio de 2022.



José Jailton Ferreira Santos
Ordenador de Despesa – Portaria 005/2022.
Secretário Municipal de Administração
Contratante

A DE J C CUTRIM
EIRELI:17280741
000176

Assinado de forma
digital por A DE J C
CUTRIM
EIRELI:1728074100017
6

A. DE J. C. CUTRIM -EIRELI
CNPJ. N.º 17.280.741/0001-76
Alex de Jesus Castro Cutrim
CPF nº 205.964.213-20
Contratado

TESTEMUNHAS:


CPF Nº 969.786.233-00


CPF Nº 334.726.103-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

O MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 12.122.065/0001-99, com sede na Avenida Militar, S/N, Vila do Bec, CEP 65.365-000, Zé Doca/MA, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelos ordenadores de despesa Ordenadores de Despesa Secretária Municipal de Educação Sra. **Sonia Maria Silva Lima**, conforme Portaria 074/2021, Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Nelson Gomes da Silva**, conforme Portaria 081/2021, Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Administração, o **Sr. José Jailton Ferreira Santos**, conforme Portaria 001/2022 e Secretária Municipal de Saúde a **Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima**, conforme portaria 005/2022, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado: **R A DE SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA**, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-CPL/PMZD**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-PMZD**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a eventuais equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades do município de Zé Doca, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: R A DE SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 39.608.818/0001-27	FONE (98)98451-0922
ENDEREÇO: Av. dos Holandeses Cons. Hilton Rodrigues Loja 17 nº 05 CEP: 65.065-180 Olho D'Água São Luís-MA.	
E-MAIL: radesousaempresendimentos@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Renato Alves Sousa Nascimento	
CPF Nº: 602.633.783-06	RG Nº: 034197612007-6 SSP/MA
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 5750-9 CONTA: 1402-8

Valor total da ata R\$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO	TOTAL
70	Notebook com Intel Core i7 3MB L3 MEM. 4GB DDR ou 8GB HD 500 GB ou 1TB Monitor HD de 14" ou 15,6 LED	55	UNID	5,000,00	275.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 275.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-PMZD** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-CPL/PMZD**;
- Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca-MA, fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Zé Doca**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

3.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 19 de maio de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008//2022

Contrato que entre si fazem, de um lado, O MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 12.122.065/0001-99, com sede na Avenida Militar, S/N, Vila do Bec, CEP 65.365-000, Zé Doca/MA, a seguir denominado CONTRATANTE, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela ordenador, Secretário Municipal de Administração o **Sr. José Jailton Ferreira Santos**, conforme portaria 001/2022, RESOLVE contratar os serviços propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado, contratada, **A. DE J. C. CUTRIM EIRELI**, considerando a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-CPL/PMZD**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022-PMZD**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratações de empresas especializadas em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais,



equipamentos e mão de obra especializada, de bandas e danças folclóricas para apresentação de shows artísticos para atender aos diversos eventos no Município de Zé Doca – MA, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: A DE J. C. CUTRIM-EIRELI	
CNPJ: 17.280.741/0001-76	FONE/FAX: (99)3621-4735
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias nº 20 Centro CEP: 65320-000, Vitorino Freire-MA	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL: Alex de Jesus Castro Cutrim	
CPF Nº: 205.964.213-20	RG Nº: 126816419991 GEJUSPC/MA
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: BANCO DO BRADESCO	AGÊNCIA: 2782-0 CONTA: 19.338-0

Valor total da ata R\$ 1.313.563,96 (Um Milhão Trezentos e Treze Mil e Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNT.	V. TOTAL
3	PALCO GRANDE PORTE - Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 16m de e frente por 14m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, piso em estrutura metálica revestido em compensado de 15mm acarpelado, na cor grafite ou preto, escada, com fechamento completo em torno do palco em Pannel de 3x2 estrutura em metalon, revestido em madeira, será exigido ART deste item.	2	UNID/DIÁRI A	6.299,99	12.599,98
4	PALCO GRANDE PORTE - Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 14m de frente por 10m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6 metros, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, piso em estrutura metálica revestido em compensado de 15mm em carpetado, na cor grafite ou preto, escada, com fechamento completo em torno do palco em Pannel de 3x2 estrutura em metalon, revestido em madeira, será exigido ART deste item.	2	UNID/DIÁRI A	4.190,00	8.380,00
5	PALCO MÉDIO PORTE - Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 12m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, piso em estrutura metálica revestido em compensado de 15mm acarpelado, na cor grafite ou preto, escada, com fechamento completo em torno do palco em Pannel de 3x2 estrutura em metalon, revestido em madeira.	4	UNID/DIÁRI A	3.398,99	13.595,96
7	PALCO PEQUENO PORTE - Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 8m de frente por 6m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura piso em estrutura metálica, revestido em compensado de 15mm acarpelado, na cor grafite ou preto, escada, com fechamento completo em torno do palco em Pannel de 3x2 estrutura em metalon, revestido em madeira.	10	UNID/DIÁRI A	2.289,99	22.899,90

11	Camarote 01 – 1,60 metro de altura, revestido em compensado de 20mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegadas em chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830), coberto com toldos vinílicos semitensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painéis de fundo e laterais em OSB ou compensado de 20 mm, divisórias na altura 1,60 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados na cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida,	10	Diária	4.631,90	46.319,00
12	CAMARIM TIPO 1 - Locação de camarim montado em alumínio e ortotome, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza ou preto, climatizado.	10	UNID/DIÁRI A	1.792,00	17.920,00
27	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - Locação e sistema de som de grande porte com 1 mesa de som digital de mínimo 48 canais, 24 caixas acústicas subgraves, 16 caixas acústicas médio (tipo line = 2 x 8), 04 Amplificadores 5000 RMS, 04 amplificadores 3200 RMS, 04 amplificadores 1200 RMS, 02 processadores de frequência. 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line. 02 talhas 1,5 ton. de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110 V, 02 sider. duplo estéreo, 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência. mínimo de 04 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro. 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000W, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopro (03 microfones), 22 microfones, 02 monitores de comunicação P.A / monitor, 02 amplificadores 4000 RMS. 04 amplificadores 3200 RMS. 02 amplificadores 1200 RMS. 12 pedestais, 08 direct box ativo, 10 garra LP, 01 bateria corpo. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.	18	UNID/DIÁRI A	3.987,99	71.783,82



28	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Locação de sistema de som de médio porte com 1 mesa de som digital de mínimo 32 canais, 16 caixas acústicas subgraves, 16 caixas acústicas médio (tipo tinte = 2x4), 02 amplificadores 5000 RMS, 02 amplificadores 3200 RMS, 02 amplificadores 1200 RMS, 02 processadores de frequência, 02 torres de 05 metros (cada) para sistema fly, 02 talhas 1.5 ton. de 04 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 28 vias de canais (INPUT), 01 main power 10.000 watts para 110 V. 02 sider duplo estéreo, 01 console digital mínimo de 24 canais. 01 processador de frequência, mínimo de 02 monitores 800 watts passivo. 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear phone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000W, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopro (03 microfones), 16 microfones, 02 monitores de comunicação P.A. / monitor, 01 amplificadores 4000 RMS, 02 amplificadores 3200 RMS, 01 amplificadores 1200 RMS, 12 pedestais, 08 direct box ativo, 01 bateria corpo. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachada, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1.5 metros.	10	UNID/DIÁRIA	3.066,99	30.669,90				
30	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE - locação de sistema de iluminação - 24 Refletores PAR LED 3W, 14 move bim, 08 cobe 200 W 06 Mini Bruts, Mesa digital que POSSUA 4.096 PARÂMETROS, 15 FADERS EXECUTORES MOTORIZADOS E DUAS TELAS SENSÍVEIS AO TOQUE DISPONÍVEIS, 2 ventiladores, duas máquinas de Fumaça, 06 Módulos Potência, Cabos e Conectores.	2	UNID/DIÁRIA	4.389,98	8.779,96				
31	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE - locação de sistema de iluminação - 12 Refletores PAR LED 3W, 04 cob, 10 moving bim, 4 Mini Bruts, 2 ventiladores, duas máquinas de Fumaça Mesa Comando, 4 Módulos Potência, Cabos e Conectores.	16	UNID/DIÁRIA	3.699,00	59.184,00				
32	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE - locação de sistema de iluminação - 1 MESA DE ILUMINACAO DIGITAL DE 24 CANAIS, 2 TORRES DE LUZ TIPO PIRULITO PARA BANCADA GERAL, 02 COB, 12 LAMPADA PAR LED 3 W, 1 RACK DE 12 CANAIS, 1 MAQUINA DE FUMACA, TODA ESTRUTURA COM CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO COM OPERADOR	20	UNID/DIÁRIA	2.799,90	55.998,00				
36	TELÃO DE LED TIPO 1 - Locação de tela de LED sendo painel de alta resolução, com dimensões de 4 x 3 metros, com processador de vídeo, estrutura em Q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção.	10	UNID/DIÁRIA	1.840,00	18.400,00				
37	TELÃO DE LED TIPO 2 - Locação de tela de LED, sendo painel de alta resolução, com dimensões mínima de 2 x 3, com processador de vídeo, estrutura em Q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção.	8	UNID/DIÁRIA	2.229,79	17.838,32				
39	Locação de Estrutura de Segurança: homens contendo 01 (uma) farda exclusiva, 01 (um) cassetete.	1.200,00	Diária	284,10	340.920,00				
41	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE - Contratação de Atracção de Renome regional de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, sertanejo, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 15 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	18	CACHÊ	8.999,99	161.999,82				
48	bandas de médio e grande porte com reconhecimento em nível de Nacional, estilo musical e repertório de predominância musicas nacional para realização de shows artísticos com duração mínima de 02 (duas) horas cada, sem repetição de apresentação em quaisquer das datas estabelecidas e conte com no mínimo 16 integrantes, sendo: 01 cantor ou cantora, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 contra baixista, 02 metais e 02 dançarinas.	6	CACHÊ	43.899,10	263.394,60				
49	bandas de médio e grande porte com reconhecimento em nível de Nacional, estilo musical e repertório de predominância musicas nacional para realização de shows artísticos com duração mínima de 02 (duas) horas cada, sem repetição de apresentação em quaisquer das datas estabelecidas e conte com no mínimo 18 integrantes, sendo: 01 cantor ou cantora, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 contra baixista, 02 metais e 02 dançarinas.	1	CACHÊ	96.999,90	96.999,90				
51	Espetáculo Pirotécnico com 1 minutos de duração, realizado por Blaster Pirotécnico utilizando detonação eletrônica composto de: de 100 lançamentos de 38mm retos, 36 lançamentos de 44mm retos e 12 lançamentos 50mm.	20	SERVIÇO	3.294,04	65.880,80				
TOTALIZAÇÃO								R\$ 1.313.563,96	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022-PMZD e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-CPL/PMZD;
- Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO



4.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Zé Doca-MA**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Prestação dela decorrentes.

4.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 20 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 002.006/2022. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 001.008/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 006/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e **A. DE J. C. CUTRIM EIRELI**, **OBJETO:** contratações de empresas especializadas em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada, de bandas e danças folclóricas para apresentação de shows artísticos para atender aos diversos eventos no Município de Zé Doca – MA, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital e nas especificações, e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição, **FONTE DE RECURSO:** FPM, **VALOR:** de **R\$ 558.900,88 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Administração o **Sr. José Jailton Ferreira Santos, A. DE J. C. CUTRIM EIRELI**, por Sr. Alex de Jesus Castro Cutrim, CPF nº 205.964.213-20, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca – MA, 20 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 003.006/2022. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 005.008/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 006/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e **A. DE J. C. CUTRIM EIRELI**, **OBJETO:** contratações de empresas especializadas em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada, de bandas e danças folclóricas para apresentação de shows artísticos para atender aos diversos eventos no Município de Zé Doca – MA, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital e nas especificações, e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição, **FONTE DE RECURSO:** FPM, **VALOR:** de **R\$ 609.722,32 (Seiscentos e Nove Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)**, **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Administração o **Sr. José Jailton Ferreira Santos, A. DE J. C. CUTRIM EIRELI**, por Sr. Alex de Jesus Castro Cutrim, CPF nº 205.964.213-20, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca – MA, 20 de maio de 2022. MUNICIPIO DE ZE DOCA:12122065000199

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE ZE DOCA:12122065000199
Dados: 2022.05.20 17:38:01 -03'00'

